



D.O.E.

Edição 289
Terça-Feira,
28 de Agosto de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Reginaldo Lopes Carvalho

Decreto n.º 3642 de 03 de Julho de 2018.

Cria elementos de despesas em contas no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	CÓDIGO
1000.20.606.0199.1034.44905200	1174	CONVÊNIO	012
1200.12.361.0321.1025.44905200	1175	PAR	141
1200.12.361.0321.1025.44905200	1176	PAR	142
1200.12.361.0321.2057.44905200	1177	PAR	139
1200.12.361.0321.2057.44905200	1178	PAR	140
1401.10.122.0318.1055.44905200	1179	ESTR. REDE AT. BÁSICA	136
1401.10.122.0318.1055.44905200	1180	ESTR. REDE AT. BÁSICA	137
1401.10.301.0091.2087.44905200	1181	ESTR. REDE AT. BÁSICA	138
1401.10.301.0092.2089.33903000	1182	IT. - PAB	134
1401.10.302.0210.2167.33903000	1183	INCREMENTO TEMP. - MAC	144
1401.10.302.0323.2007.33903900	1185	INCREMENTO TEMP. - MAC HOSP.	144
1401.10.305.0105.2103.44905200	1186	ESTRUT. TECNOLÓGICO	022
1401.10.304.0205.2096.44905200	1187	PMAQ	037
1401.10.301.0205.2096.31900400	1188	PAB	128
1200.12.361.0321.2057.33903000	1189	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1200.12.361.0321.2057.33903600	1190	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1200.12.361.0321.2057.33903600	1191	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1200.12.365.0321.2073.33903000	1192	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1200.12.365.0321.2073.33903600	1193	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1200.12.365.0321.2073.33903900	1194	APOIO FINANCEIRO FPM	133
1300.13.392.0062.2082.33903900	1195	ROYALTIES ESTADUAL	08
1000.20.606.0199.1034.33909300	1196	CONVÊNIO FEDERAL	12
1401.10.301.0092.2089.33903000	1197	PAB FIXO	23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de Julho de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -

REPUBBLICACÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO

